

COMUNICADO TÉCNICO

Crédito e Financiamento



BNDES amplia condições para empresas inovadoras

O BNDES publicou recentemente a [Circular SUP/ADIG nº 14/2018](#) referente à redução da Taxa do BNDES de 1,13% a.a para 1,05% a.a. no âmbito do Programa [BNDES MPME Inovadora](#) e expansão de sua participação máxima de até 90% para até 100% dos itens financiáveis.

O referido Programa tem como objetivo aumentar a competitividade das Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs), financiando os investimentos necessários para a introdução de inovações no mercado e contemplando ações contínuas de melhorias incrementais em seus produtos e/ou processos, além do aprimoramento de suas competências, estrutura e conhecimentos técnicos.

Quem pode solicitar:

- Empresas com sede e administração no País, de todos os setores, e empresários individuais com CNPJ devidamente registrado, ambos com faturamento ou renda anual de até R\$ 300 milhões.

Obs: as MPMEs deverão atender a pelo menos um requisito das condições de enquadramento listadas no Anexo a este comunicado.

Projetos de investimentos inovadores financiáveis:

- Complementares a um processo de inovação das MPMEs, visando à introdução de inovações no mercado;
- Voltados ao desenvolvimento de novos produtos/processos e sua introdução no mercado;
- Relativos à implantação/modernização das instalações das MPMEs de base tecnológica que buscam aproveitar as capacidades técnicas e científicas disponíveis em parques tecnológicos para intensificar o seu processo de inovação;
- Realizados por empresas que estejam ou tenham sido incubadas;
- Previstos no plano de negócios da empresa, que apresenta em sua composição societária Fundos de Investimento em Participações e/ou Fundos Mútuos de Investimento em Empresas Emergentes regulados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- Destinados a fortalecer a capacidade financeira da empresa que esteja realizando esforços para inovar, disponibilizando recursos na forma de capital de giro.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC
NÚCLEO DE ACESSO AO CRÉDITO - NAC/RS

Para maiores informações e/ou esclarecimentos, favor contatar-nos pelo telefone (51) 3347.8508/8566 ou pelo e-mail nac@fiergs.org.br

No quadro abaixo destacamos as condições e finalidades:

	Investimentos em Geral	Capital de Giro Isolado
Itens Financiáveis	Itens necessários à implementação do plano de negócios das MPMEs com perfil inovador que tenham relação direta com as ações de investimento, inclusive o capital de giro associado.	
Custo Financeiro	TLP	
Taxa do BNDES	1,05%a.a	
Rem. Agente Financeiro	Negociada com o agente	
Participação do BNDES	Até 100%	
Carência⁽¹⁾	Até 4 anos	Até 2 anos
Prazo Total	Até 10 anos	Até 5 anos
Limite de Financiamento⁽²⁾	R\$ 20 milhões	R\$ 10 milhões

Fonte: Circular do BNDES disponibilizadas no site.

(1) Nas operações com periodicidade de amortização mensal, o prazo de carência será de, no mínimo 3 meses.

(2) As operações realizadas nesse programa não comprometem o limite para o BNDES Automático.

Taxa de Juros: Fator Custo Financeiro x Fator Taxa do BNDES x Fator Taxa do Agente Financeiro - 1

Exemplo

Considerando que a operação seja contratada (assinatura do contrato) no mês de janeiro de 2019

Custo financeiro = 6,96% a.a.(*), sendo o Fator Custo Financeiro = 1,0696

Taxa do BNDES = 1,05% a.a., sendo o Fator Taxa do BNDES = 1,0105

Taxa do agente = 4 % a.a., sendo o Fator Taxa do Agente = 1,04

$$\text{Taxa de juros} = 1,0696 \times 1,0105 \times 1,04 - 1 = 12,41\% \text{ a.a.}$$

(*) Consideramos a previsão FOCUS-IPCA suavizado para os próximos 12 meses, disponibilizado pelo Banco Central (3,65% a.a) para fins de demonstração. Lembrando que a inflação real variará mensalmente sobre o saldo devedor.

Garantias: A critério do agente financeiro, sendo admitido o Fundo Garantidor para Investimentos - [BNDES FGI](#).

Vigência: Até 30.12.2020.

Como Solicitar: As micro, pequenas ou médias empresas podem enviar a solicitação pelo [Canal do Desenvolvedor MPME](#), ou procurar uma instituição financeira credenciada ao BNDES (agente financeiro) de sua preferência, que informará a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias.

COMUNICADO TÉCNICO

Crédito e Financiamento

ANEXO DE REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA BNDES MPME INOVADORA

ITEM	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO	REQUISITOS
1	Tenham financiado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de protocolo da operação no BNDES, a contratação de um dos serviços tecnológicos no âmbito do Produto Cartão BNDES	<ul style="list-style-type: none"> * Avaliação e Certificação de TI: <ul style="list-style-type: none"> a) Processo; b) Software. * Inovação e Extensão Tecnológica: <ul style="list-style-type: none"> a) Aquisição e Transferência de Tecnologia; b) Desenvolvimento de Embalagens; c) Design de Produto e Ergonomia; d) Prototipagem; e) Diagnóstico de Eficiência Energética; f) Impacto Ambiental; g) Projeto de Experimento; h) Micro e Nanotecnologias; i) Desenvolvimento de Produtos e Processos. * Depósitos de Propriedade Intelectual junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI: <ul style="list-style-type: none"> a) Desenho Industrial; b) Indicação Geográfica; c) Patente; d) Programa de Computador; e) Topografia de Circuitos.
2	Tenham sido apoiadas (aprovação ou contratação, conforme o caso, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de protocolo da operação no BNDES) por um dos Programas listados na coluna ao lado.	<ul style="list-style-type: none"> a) Sistema Brasileiro de Tecnologia (SIBRATEC) ; b) Programa SEBRAETEC – Serviços em Inovação e Tecnologia ; c) Edital SENAI SESI de Inovação d) Plano Inova Empresa Observação: Para que não haja risco de sobreposição de projetos e de forma a simplificar a análise, a empresa deverá optar em financiar o plano de negócios apresentado na seleção do Inova, de forma exclusiva, na modalidade automática ou não automática exceto quando o financiamento se destinar ao fortalecimento da empresa por meio do capital de giro não associado. e) Prêmio Finep, nas categorias "Micro e Pequena Empresa" e "Média Empresa" das etapas regional e nacional. f) Programa Start-Up Brasil . g) Programa MPS.BR – Melhoria de Processos do Software Brasileiro . Observação: MPMEs que adotaram o MPS.BR e que possuem avaliação vigente na data de protocolo da proposta de financiamento no BNDES. h) Programa RHAE Pesquisador na Empresa . i) Programa InovAtiva Brasil . j) Editais Públicos de Cooperação Internacional em Inovação. k) Programa Inova Talentos. l) Embrapii. m) Programa BNDES FUNTEC. n) Institutos de Inovação do SENAI. o) Editais de Subvenção à Inovação da FINEP. p) Prêmio Nacional de Inovação da CNI. q) Certificado de Tecnologia e Inovação – Metodologia CERTICS. r) Programa Brasil Mais Produtivo s) Programa FAPESP Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas (PIPE) t) Programa FAPESP de Apoio à Pesquisa em Parceria para Inovação Tecnológica (PITE) u) Programa TECNOVA - FINEP v) Programa Sinapse da Inovação da FAPESC w) Linha de Financiamento Pró-Inovação - BDMG e FAPEMIG x) Programa de Apoio a Empresas em Parques Tecnológicos - PROPTec - BDMG e FAPEMIG

COMUNICADO TÉCNICO

Crédito e Financiamento

ITEM	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO	REQUISITOS
3	<p>No mesmo ano do protocolo da proposta de financiamento ou nos 5 (cinco) anos anteriores:</p> <p>a) tenham patente ou registro de programa de computador, desenho industrial, indicação geográfica, topografia de circuitos, concedidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI;</p> <p>ou</p> <p>b) tenham depositado no INPI pedido de patente ou de registro de programa de computador, desenho industrial, indicação geográfica, topografia de circuitos, desde que o pedido esteja válido até o momento do protocolo do pedido de financiamento, para homologação, no BNDES. Por pedido válido, entende-se aquele não arquivado, não indeferido, não retirado ou não anulado.</p>	
4	Sejam residentes ou tenham sido aprovadas em processo de seleção de Parques Tecnológicos estruturados, em operação	Seleção Pública de Propostas para Apoio a Parques Tecnológicos no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos - PNI, conforme Chamada Pública MCT/FINEP/Ação Transversal – Inova Empresa – PNI / Parques Tecnológicos 02/2013.
5	Estejam incubadas ou tenham sido graduadas, no exercício do protocolo da proposta de financiamento ou nos 5 (cinco) anteriores, nas incubadoras certificadas como Centros de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC ou que foram selecionadas por meio do Edital SEBRAE/ANPROTEC 01/2011 ou 01/2015.	
6	<p>Tenham, em sua composição societária, um dos Fundos de Investimento em Participações e/ou Fundos Mútuos de Investimento em Empresas Emergentes regulados pela CVM, listados na coluna ao lado.</p> <p>Observação: A Postulante, cuja controladora tenha em sua composição societária um dos fundos listados na coluna ao lado, também poderá figurar como Beneficiária Final, desde que os investimentos possam ser enquadrados dentro do Objetivo do Programa.</p>	<p>a) Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes Criatec - 09.028.916/0001-24;</p> <p>b) Capital Tech Inovação e Investimento - Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes - 09.238.849/0001-72;</p> <p>c) Fundo de Investimento em Participações Inseed FIMA - Fundo de Inovação em Meio Ambiente - 16.524.588/0001-12;</p> <p>d) Fundo de Investimento em Participações Performa Key de Inovação em Meio Ambiente - 17.334.177/0001-27;</p> <p>e) FIPAC - Fundo de Participações e Consolidação - Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes - 08.571.117/0001-37;</p> <p>f) Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes Inovadoras Stratus GC III - 08.083.268/0001-46;</p> <p>g) Fundo Burrill Brasil I - Fundo de Investimento em Empresas Emergentes Inovadoras - 12.907.124/0001-34;</p> <p>h) CRP Empreendedor Fundo de Investimento em Participações - 14.747.610/0001-68;</p> <p>i) Fundo de Investimento em Participações Criatec II - 19.153.763/0001-09;</p> <p>j) Capital Tech II Fundo de Investimento em Participações - 18.093.847/0001-23;</p> <p>k) Fundo de Investimento em Participações Aeroespacial – 20.100.181/0001-35;</p> <p>l) MVP Tech Fund - Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes de Base Tecnológica – 04.258.365/0001-71;</p> <p>m) Fundo de Investimento em Participações AvanTI – 16.975.584/0001-50;</p> <p>n) HorizonTI - Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes Inovadoras – 10.407.298/0001-02;</p> <p>o) NascentTI - Fundo de Investimento em Empresas Emergentes Inovadoras – 12.272.110/0001-91;</p> <p>p) DGF FIPAC 2 FIP - Fundo de Investimento em Participações – 19.230.524/0001-05;</p> <p>q) DGF INOVA Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes Inovadoras – 13.528.558/0001-96;</p> <p>r) RIO BRAVO INVESTECH II FMEE – 04.557.602/0001-03;</p> <p>s) Fundo de Inovação Paulista - 18.860.705/0001-44</p>